



EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA) – Ensino Remoto Emergencial OUTUBRO - 2020/ MARÇO - 2021

TÍTULO DO PROJETO

**PRÁTICAS DE ORALIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O
ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA**

A Faculdade de Educação do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico (TPA)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 vaga para **bolsista**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico neste Edital específico para o período de Ensino Remoto Emergencial** terá a duração máxima até 31 de março de 2021, sendo permitida a recondução uma única vez, por mais dois semestres letivos, desde que o projeto submetido pelo orientador em 2021 seja novamente aprovado.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

2.1 - Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os estudantes selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota**.

2.2 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.3 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.4 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de



voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.5 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.6 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2. 6. 1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2. 6. 2- não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2. 6. 3- tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.7 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.8 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.9 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos por e-mail aos orientadores. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - Ao final do período de ERE, os orientadores deverão preencher Relatório disponibilizado pela PROGRAD sobre as atividades desenvolvidas.

Observações importantes:

1. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

2. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO: coleta de trabalhos em bases de dados acadêmicas; divulgação do repositório de materiais em redes sociais (Instagram, site e Facebook); estudo e discussão de pesquisas no campo da formação docente e do ensino de oralidade; realização de oficinas online; editoração de materiais didáticos e publicação em sites e redes sociais.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Letras ou Pedagogia; estar cursando o 3º período em diante; ter disponibilidade de 12 horas semanais (sendo obrigatória a participação em reuniões às quintas-feiras das 14h às 18h).

4.1.2 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.3 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**.



4.2 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve 1) realizar sua inscrição pelo link abaixo (encurtador.com.br/jmwBT); 2) enviar histórico escolar para o e-mail grupoleps.ufjf@gmail.com ; 3) enviar, para grupoleps.ufjf@gmail.com, uma carta de intenção que contenha uma apresentação pessoal, incluindo suas experiências pregressas na UFJF, motivações e interesses em participar do projeto em questão (carta digitada em documento de word - máximo 1 lauda).

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de duas etapas: análise da carta de intenção e entrevista online síncrona individual.

5.1.1 - Critérios de desempate: domínio da norma culta escrita; participação em outros projetos de temática semelhante; disponibilidade de horário compatível com as atividades da equipe do projeto já em andamento; domínio de temáticas relativas ao ensino de Língua Portuguesa, oralidade e formação docente.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 03 a 07/01 (as inscrições serão realizadas somente até 12h do dia 07/01).

LINK:

Preenchimento do formulário de inscrição: encurtador.com.br/jmwBT
Envio da carta e do histórico para grupoleps.ufjf@gmail.com

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 08/01/2021, entre 9h e 14h (o horário de cada candidato/a será informado por e-mail pois depende do número de inscritos)

LINK PROVA(S): Google Meet - O link da sala será enviado por e-mail até o dia 07/01

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 08/01/2021, 18h

LINK:

Por e-mail e pelo site www.ufjf.br/projetodeoralidade/

Juiz de Fora, 02 de janeiro de 2021.

Profa. Tânia Guedes Magalhães
Orientadora